

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2509056400100032301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): PEDRO LUCAS CIPRIANO BARBOSA - CNPJ/CPF: 615.317.723-90

Endereço: Rua João Conrado - 80 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-330

Telefone: (85) 98877-1065

E-mail: pedrolucascipriano10@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: 49.093.390 ALINE TEOFILO RIBEIRO MARQUES

Nome Fantasia: AT3 INFORMÁTICA CPF/CNPJ: 49.093.390/0001-80

Endereço de Correspondência: Avenida Antonieta Araújo Ferreira - 1032 - Jereissati I -

Maracanaú - CE - 61900-415

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia 09/10/2025 às 09:00 horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES , via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.ª, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: https://meet.google.com/dgp-awnp-wbt

Relato:

O consumidor relata que possui uma televisão Samsung, modelo UN55RU7100GXZD, cuja tela começou a apresentar desfoque na parte inferior. Diante desse problema, a televisão foi encaminhada para conserto na empresa AT3 Informática. Após o reparo, o consumidor recebeu o aparelho com o defeito inicial aparentemente solucionado, contudo, constatou que a tampa traseira da televisão encontrava-se quebrada. O aparelho foi então enviado novamente para reparo.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

No retorno do segundo conserto, após aproximadamente sete dias, a televisão apresentou novo problema, apagando completamente. Ao entrar em contato com a empresa responsável pelo serviço, foi informado que a responsabilidade pelo defeito seria do consumidor.

Diante da situação, o consumidor buscou auxílio junto ao Procon, visando a resolução do conflito.

Pedido:

Maracanaú/CE 09 de Setembro de 2025

Requer-se, portanto, o ressarcimento no valor pago de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Notificamos ainda que V.S.ª deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

	ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente
	Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
	Diretora Executiva
	Procon - Maracanaú
Recebi a pre	esente notificação nesta data: 09/09/2025
Ass. do con	sumidor(a):
	PEDRO LUCAS CIPRIANO BARBOSA